



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Até às 08:59h do dia 25 de junho de 2025
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 25 de junho de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Município de São José do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia e da internet, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, para registro de preços de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde do Município, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 22/2023 e condições deste edital e anexos, às quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 25 de junho de 2025, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 203/2024, de 04 de julho de 2024, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico para as unidades de saúde de São José do Ouro, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e anexos.
- 1.2 Integram este edital: Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelos de Declarações.

2. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL BLL COMPRAS

- 2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras BLL: <http://bllcompras.com>.
 - 2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.
- 2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de São José do Ouro por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal BLL e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão responsabilidade do licitante.

2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras BLL poderão obter mais informações na página <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal BLL Compras.

3.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) Não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) Não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) Estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) Se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações on-line:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- e) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- f) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- g) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3.5 O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema, situação de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei.
- 3.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.
- 3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

- 4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo sistema BLL.
- 4.2 O licitante deverá indicar em sua proposta inicial, no mínimo as seguintes informações:
- a) Preço unitário em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais;
 - b) Marca de cada item ofertado;
 - c) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.
- 4.3 No caso de obras, serviços comuns e serviços de engenharia, os campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do item” podem ser preenchidos com a palavra “serviço”.
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.
- 4.6 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.8 O presente certame possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados. Assim, os valores de referência não constam no Edital e se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.
- 5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço unitário.
- 5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva.
- 5.7 Iniciada a fase de lances, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.
- 5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço unitário, no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.
- 5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.
- 5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.
- 5.14 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 5.14.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido mais 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.14.2 Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14.4 Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.
- 5.16 Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 5.17 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 5.18 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.18.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.18.2 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.
- 5.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que estejam nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.4 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 5.19 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar condição de beneficiário da LC nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.
- 5.20 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.
- 5.21 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 5.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível para a recepção dos lances.
- 5.23 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema BLL.
- 5.24 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.
- 5.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.25 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.
- 5.26 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante mais bem classificado, deverá anexar os seguintes documentos em campo próprio no site, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da fase competitiva:

- a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital.
- b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do site, em formato PDF, contendo a descrição do objeto, preço mensal final e prazo de validade, não inferior a 90 dias, a contar da data de apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido.

7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

7.3 O preço final deverá ser o último lance apresentado (em caso de disputa de lances) ou o melhor preço da licitante durante a fase de negociação com o pregoeiro (quando houver).

7.4 Os preços serão considerados completos e suficientes para a execução dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá enviar através de meio próprio do sistema, em PDF e perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

8.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

8.2.2 O licitante que usufruiu dos benefícios previstos na LC 123/2006, deverá apresentar comprovação de seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

8.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT.

8.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1 No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei 11.101/2005.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, comprovando que a licitante já executou com bom desempenho serviço compatível em características semelhantes. Quando fornecidos por empresa de direito privado, deverá ter assinatura digital ou firma reconhecida. Os atestados podem ser objetos de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive contratos de origem.
- 8.5.2 Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (do fabricante ou distribuidor) e Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA ou sua publicação no DOU – quando aplicável, conforme o tipo de material.

8.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Modelo de Declarações Anexo 2):

8.6.1 Declaração de pleno conhecimento do edital e suas condições, de idoneidade e conformidade com a Lei nº 14.133/21, de que não está impedido de licitar com a Administração Pública ou com o Município de São José do Ouro, de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, de que atende às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, e de que não está sujeito às vedações da LC nº 123/2006, conforme os requisitos da Lei 14.133/21.

8.7 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e inscrição no CNPJ.

8.9 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

8.10 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

8.11 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta nos cadastros mantidos pela CGU:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

9.5.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já juntados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

9.8 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8.1 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não superior a 48 horas.

9.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10 Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 O sistema eletrônico disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
- 10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desajarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.
- 10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 10.5 O acolhimento importará na invalidação apenas de atos que não possam ser aproveitados.
- 10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade.
- 10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
- 10.8 O interessado fica obrigado a acessar o BLL para obter resposta ao recurso intentado.
- 10.9 É assegurado ao licitante vista de elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Autoridade Competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar e entregar a ATA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da homologação dos resultados pelo Município.
- 12.1.1 O prazo para entrega da ata de registro de preços assinada, poderá ser prorrogado por até igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, devidamente justificado pelo licitante vencedor e aceito pela Administração.
- 12.2 A Administração poderá, quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar do termo, convidar os demais licitantes classificados, ou revogar a licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado em prazo não superior a trinta dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13.2 A nota fiscal deverá ser enviada pela CONTRATADA, para o endereço eletrônico empenhos@pmouro.com.br, ATÉ o dia 25 de cada mês.

13.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 03/2024, o número deste contrato e do convênio (se houver) e os dados bancários da CONTRATADA.

13.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante a retenção, se cabíveis, do INSS, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, e do ISS, conforme Decreto nº 75/2022.

13.5 O Município procederá à retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR quanto aos pagamentos efetuados à CONTRATADA, sempre que cabível, nos termos da IN RFB 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 75/2022.

13.6 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento desses encargos e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.6.1 Em caso de reclamatória trabalhista contra a CONTRATADA em que o Município seja(m) incluído(s) no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

13.7 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

13.8 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, indicar corretamente o banco, nº da agência e nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora.

13.9 Na eventualidade de aplicação de multas, deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária.

13.11 As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período, não sendo possível cumular com quantidade não utilizada.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ATA.

15. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, de acordo com os quantitativos disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos no termo de referência.

15.2 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

15.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, mediante nota fiscal e requerimento expresso da empresa.

15.4 Havendo Solicitações de Compra pendentes de entrega na data de solicitação do reequilíbrio, a requisição já emitida deverá ser atendida pelo preço anteriormente registrado, sendo que o novo preço somente será válido para pedidos posteriores à data do requerimento.

15.5 Para verificação dos custos e possível atualização dos preços, as empresas deverão manter em seus arquivos, uma NOTA FISCAL DE COMPRA de cada item ganho, com data de emissão inferior a 30 dias da homologação, para fins de manutenção da margem negociada.

15.6 Poderão ser revisados apenas os preços dos itens que a empresa tenha comprovado pela nota, conforme item anterior, que servirá como base comparativa para correção dos impactos financeiros pelas variações do mercado no preço final dos produtos, durante a vigência da ATA.

16. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

16.1 O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de até 10% sobre o valor homologado atualizado;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de até 10% sobre o valor homologado atualizado;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

16.1.1 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

16.2 Em relação à contratada, as penalidades estão estipuladas na cláusula sexta da Minuta de Contrato – Anexo 2.

16.3 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal BLL, em campo próprio, sob pena de preclusão.

17.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal BLL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da licitação.

17.3 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

17.4 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal BLL Compras para a obtenção das informações prestadas.

17.5 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.6 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade.

18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: Adiada sua abertura e/ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

18.6 A Administração poderá anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer indenização.

18.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução do objeto.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.

18.9 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

18.10 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal BLL Compras <http://blcompras.com> e no site do Município de São José do Ouro <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>. Mais informações pelo telefone (54) 3352-4516.

18.11 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do Município e pelo setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objetivo:** Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico para realizar tratamento clínico dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante a vigência das ATAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL SINGLE BOND UNIVERSAL: Agente de união com carga, monocomponente (prime e bond), para esmalte e dentina, para uso em condicionamento ácido total, condicionamento seletivo ou autocondicionante. composto à base de álcool, hidrofílico, fotopolimerizável. Tampa tipo flip. Tecnologia tipo VMS. Embalagem contendo frasco com 05 ml.	100	Frasco
2	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA: Tipo 30g, com marcador do lado do bisel compatível com carpule. Caixa com 100 Unidades.	50	Caixa
3	ALGINATO ORTHOPRINT TIPO I: Alginato para moldagem para confecção de próteses totais e parciais, com tempo de trabalho (1 minuto) e presa extra-rápido (45 segundos em boca), com aroma de Baunilha para redução do reflexo emético, livre de poeira, altamente elástico, tixotropico, indicativo que está pronto em boca com alteração da cor. Pacote 500g.	50	Pacote
4	ALGODÃO TIPO ROLETE: Algodão hidrofílico em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas. Embalagem com 100 unidades.	500	Pacote
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR: Anestésico composto por lidocaína a 3% com norepinefrina 1:50.000, tubetes de vidro com embolo de silicone. Tubetes de 1,8 ml. Embalagem contendo 5 blisters com 10 tubetes.	10	Caixa
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR: Anestésico composto por mepivacaína a 2% com Epinefrina 1:100.000, tubetes de vidro com embolo de silicone. Embalagem contendo 05 blister com 10 tubetes de 1,8 ml.	100	Caixa
7	ANESTÉSICO TÓPICO: Anestésico tópico em gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, composto por benzocaína 200 mg/g, aroma de tutti frutti. Embalagem contendo 01 frasco com 12 g.	20	Unidade
8	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH: Haste flexível multiarticulada com minúsculas fibras não absorventes, tamanho fino/regular. Embalagem com 100 hastes.	300	Unidade
9	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL: Confeccionado em duas camadas, uma de papel e uma em plástico atóxico. Embalagem com 100 unidades.	30	Pacote
10	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1: para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	Unidade
11	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2: para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	Unidade
12	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3: para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	Unidade
13	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4: para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	Unidade
14	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5: para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	Unidade
15	BROCA CARBIDE ENDO Z: broca para alta rotação tronco cônica com topo inativo, hastede aço e parte ativa em carboneto de tungstênio. Embalagem com 1 unidade	10	Unidade
16	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1190F: Pontas diamantadas, esterilizável em autoclave, acabamento fino. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
17	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1190FF: Pontas diamantadas, esterilizável em autoclave, acabamento fino. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
18	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F: Pontas diamantadas, esterilizável em autoclave, acabamento fino. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

19	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118FF: Pontas diamantadas, esterilizável em autoclave, acabamento fino. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
20	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195F: Pontas diamantadas, esterilizável em autoclave, acabamento fino. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
21	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF: Pontas diamantadas, esterilizável em autoclave, acabamento fino. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
22	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 01: Broca de baixa rotação tipo Gates-Glidden 32mm Nº 01. Kit com 6 unidades	4	Kit
23	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 02: Broca de baixa rotação tipo Gates-Glidden 32mm Nº 02. Kit com 6 unidades	4	Kit
24	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 03: Broca de baixa rotação tipo Gates-Glidden 32mm Nº 03. Kit com 6 unidades	4	Kit
25	BROCA TIPO CARBIDE MAXICUT EDENTA: Broca carbite para peça de mão reta, tipo edenta formato de pera Laminas de corte em Tungstenio. Embalagem com 01 unidade.	20	Unidade
26	BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUIROS (MISTO): Fabricado em alumínio, autoclavavel. Embalagem com 1 unidade	20	Unidade
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO: Relação de transmissão 1:1, troca de broca com trava LT/FG, para aplicação em motor pneumático. Embalagem 01 unidade.	6	Unidade
28	CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: Canula intermediária para aspiração endodôntica, em aço inoxidável, autoclavavel, com no mínimo 8mm. Embalagem com 01 Unidade	10	Unidade
29	CÁPSULA DE AMÁLGAMA: 2 porções, composta por 400 mg de liga, 360 mg de mercúrio, relação mercúrio/liga (1/0,90); liga composta por Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%. Embalagem com 500 cápsulas.	2	Pacote
30	CÁPSULA DE AMÁLGAMA: 1 porção, composta por 400 mg de liga, 360 mg de mercúrio, relação mercúrio/liga (1/0,90); liga composta por Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%. Embalagem com 500 cápsulas.	2	Pacote
31	CARBONO ACCUFILM: Carbono em filme para articulação, dupla cor. Embalagem com 280 tiras (76x22mm) espessura de 19micras.	10	Unidade
32	CARIOSTÁTICO: Líquido cariostático a base de Diamino Fluoreto de Prata a 12%. Frasco com 10 ml	6	Unidade
33	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Hidróxido de cálcio em kit de catalisador e base. Base composta por ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; catalisador composto por etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Embalagem contendo kit com 01 pasta base – 13 g, 01 pasta catalisadora – 11 g e 01 bloco misturador.	6	Kit
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: Ionômero de vidro restaurador para dentes permanentes e decíduos, composto por vidro aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, cor: A3. Embalagem contendo kit com 01 frasco de ácido poliacrílico (líquido) – 8 g, 01 frasco de cimento em pó (pó) – 10 g, 01 dosador de pó e 01 bloco para espatulação.	15	Kit
35	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO: Líquido límpido, incolor, viscoso. Líquido a base de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Embalagem contendo frasco com 10 ml.	4	Unidade
36	CIMENTO DE ZINCO – PÓ: Pó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica conforme a numeração – claro. Pó composto a base de óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes Cl 77288, Cl 77268, Cl 77491. Embalagem contendo frasco 28 g.	4	Unidade
37	CIMENTO TEMPORÁRIO IRM: Cimento temporário a base de oxido de zinco e eugenol, conjunto completo (Pó+Líquido). Embalagem 1 frasco de po 38g + 1 frasco liquido 15 ml	2	Unidade



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

38	CIV – FOTOPOLIMERIZAVEL: Compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável, ideal para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fósulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Disponível em seringa monocomponente, prática para a manipulação, com pigmentação opaca universal, que permite restaurações esteticamente desejáveis. Embalagem com 01 Unidade	50	Unidade
39	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM – 13 FIOS: Compressa gaze 13 fios, com 7,5x7,5cm, fios 100% algodão alvejado e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corretivos e alvejantes ópticos. Que não soltem fiapos com acabamento lateral em toda sua extensão. Pacote com 500 unidades	300	Pacote
40	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%: Seringa com 2,5ml ou 3g Cada. Rosca luer lock e bico de aplicação angulado a 20° Composição: Ácido fosfórico 37%, digluconato de clorexidina, espessante e corante azul. Embalagem com 3 seringas.	300	Pacote
41	CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS: Utilizadas para afastamento e estabilização de matrizes durante processo de restauração dental. Feitas em madeira e corantes reativos atóxicos. Sortidas facilitando o seu uso por dispensar cortes ou ajustes. Caixa com 100 unidades coloridas e sortidas. Marca Indicada: TDV	20	Pacote
42	CURATIVO ALVEOLAR – ALVEOLEX: Curativo alveolar com própolis sem adição de eugenol. Embalagem com 10g	2	Unidade
43	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6: Em aço inoxidável, cabo OCO com no mínimo 8mm de espessura. Embalagem com 1 unidade.	8	Unidade
44	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7-8: Em aço inoxidável, cabo OCO com no mínimo 8mm de espessura. Embalagem com 1 unidade.	8	Unidade
45	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14: Em aço inoxidável, cabo OCO com no mínimo 8mm de espessura. Embalagem com 1 unidade.	8	Unidade
46	DESCOLADOR/CURETA DE MOLT 2-4: Cureta/Descolador de Molt, em aço inoxidável, autoclavável, material das pontas inox martensítico serie 400, cabo oco com no mínimo 9,5 mm de espessura. Quinelato. Embalagem com 1 Unidade	8	Unidade
47	DISCOS DE LIXA SOF LEX POP-ON: Discos de poliéster impregnados com abrasivo, com centro metálico para uso em mandril, utilizado para acabamento em resina. Modelo de cor Laranja escuro ½. Embalagem com 30 unidades. Marca Indicada: 3M ESPE	30	Pacote
48	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11/12: Colher de dentina, escavador duplo, produto em aço inoxidável com cabo OCO com no mínimo 8mm de diâmetro.	10	Unidade
49	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14: Colher de dentina, escavador duplo, produto em aço inoxidável com cabo OCO com no mínimo 8mm de diâmetro	10	Unidade
50	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17/18: Colher de dentina, escavador duplo, produto em aço inoxidável com cabo OCO com no mínimo 8mm de diâmetro	10	Unidade
51	ESCOVA DE ROBSON: escova para uso em contra ângulo, cor branca plana, reta em Embaladas individualmente e estéril.	500	Unidade
52	ESPÁTULA PARA ALGINATO, fabricada em plástico resistente	6	Unidade
53	ESPÁTULA PARA GESSO, fabricada em inox	4	Unidade
54	ESPATULA PARA RESINA Nº 4: Espatula para inserção e escultura em resina composta, com cabo OCO e pontas em Titânio. Embalagem com 1 Unidade	12	Unidade
55	ESPATULA PARA RESINA Nº 6: Espatula para inserção e escultura em resina composta, com cabo OCO e pontas em Titânio. Embalagem com 1 Unidade	12	Unidade
56	ESPELHO BUCAL Nº 05: 1º plano em aço inoxidável, autoclavável. Desembaçante. Caixa com 12 unidades.	10	Caixa
57	ESPONJA HEMOSTÁTICA - HEMOSPON: Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada estéril em cubo de 1cm. Cartela com 10 unidades.	50	Pacote
58	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0: Não absorvível, agulha triangular, 1/2 circunferência e 1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda, 45 cm), caixa com 24 envelopes.	20	Caixa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

59	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0: Não absorvível, agulha triangular 3/8, circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda), caixa com 24 envelopes.	20	Caixa
60	FIO DENTAL CLINICO: Fio dental com fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante a resistência a ruptura, desliza facilmente, possui baixo grau de desfiamento, podendo ser com aroma de ooma de menta menta ou não. Embalagem contendo 01 unidade com 500 metros.	4	Unidade
61	FLUORNIZ: Verniz Fluoretado 5% de fluoreto de Sodio. Embalagem contendo frasco com 10ml.	10	Unidade
62	FORCEPS INFANTIL nº 01: em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	2	Unidade
63	FORCEPS INFANTIL nº 03: em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	2	Unidade
64	FORCEPS INFANTIL nº 04: em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	2	Unidade
65	GESSO ESPECIAL TIPO IV: Gesso para confecção de modelos de trabalho para confecção de próteses removíveis e totais. Copiando com exatidão e dando resistência aos modelos de trabalho. Microgranulado, alta resistência, baixa expansão. Cor verde, rosa ou salmão Pacotes 1kg.	100	Kg
66	KIT DE LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE (Nº 15 – 40) FLEXOFILE: Kit de lima nº 15 ao 40 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas.	15	Kit
67	KIT DE LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE (Nº 15 – 40) FLEXOFILE: Kit de lima nº 15 ao 40 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas.	12	Kit
68	KIT DE LIMA ENDODONTICA 2ª SÉRIE (Nº 45 – 80) FLEXOFILE: Kit de lima nº 45 ao 80 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas.	15	Kit
69	KIT DE LIMA ENDODONTICA 2ª SÉRIE (Nº 45 – 80) FLEXOFILE: Kit de lima nº 45 ao 80 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas	12	Kit
70	KIT DISCOS DE FELTRO POLIMAX: Discos de lã natural impregnados com abrasivo extra fino. Indicado para polimento de restaurações em resina composta, amalgama e metais. Sistema de mandril Versaplust agiliza o uso e a versatilidade. Kit composto por 24 discos e um mandril. MARCA INDICADA: TDV.	30	Kit
71	KIT EXTIRPADOR DE NERVOS: lima de uso odontológico, material inoxidável, modelo extirpa polpa, comprimento 25mm, aplicação digital, apresentação em conjunto com 6 unidades de diâmetros diferentes.	10	Unidade
72	KIT PONTAS DE POLIMENTO ENHANCE: Pontas de silicone flexível impregnadas com oxido de alumínio para acabamento e polimento em passo único, para restaurações em resinas compostas, permitindo superfícies corretamente polidas e brilhantes. Kit composto por 7 unidades sortidas (2 discos, 2 taças e 3 chamas de vela). Marca Indicada: Dentsply Sirona	50	Kit
73	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO: Kit composto por 1 pote de 1Kg de pasta densa, 1 bisnaga de 120g de pasta fluida e uma bisnaga de 50g de catalisador. Com cores vivas para facilitar os detalhes.	10	Kit
74	LÂMINA DE BISTURI nº 12: Lâmina em aço carbono cortante, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, nº 12. Embalagem contendo 100 lâminas embaladas individualmente.	4	Caixa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

75	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C: Lâmina em aço carbono cortante, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, nº 15C. Embalagem contendo 100 lâminas embaladas individualmente.	4	Caixa
76	LIMA ENDODONTICA Nº 10: Kit de lima nº 10 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	Caixa
77	LIMA ENDODONTICA Nº 10: Kit de lima nº 10 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	Kit
78	LIMA ENDODONTICA Nº 8: Kit de lima nº 8 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	Kit
79	LIMA ENDODONTICA Nº 8: Kit de lima nº 8 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	Kit
80	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE TAMANHO PP: Luva ambidestra para procedimento não cirurgico, em látex sem pó, com superfície microtexturizada. Caixa com 100 unidades	200	Caixa
81	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE TAMANHO P: Luva ambidestra para procedimento não cirurgico, em látex sem pó, com superfície microtexturizada. Caixa com 100 unidades	200	Caixa
82	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE TAMANHO M: Luva ambidestra para procedimento não cirurgico, em látex sem pó, com superfície microtexturizada. Caixa com 100 unidades	200	Caixa
83	MATRIZ DE METAL 5MM: Matriz de aço inoxidável, medindo 0,05 x 5 mm. Embalagem contendo rolo com 50 cm.	50	Unidade
84	MATRIZ DE METAL 7 MM: Matriz de aço inoxidável, medindo 0,05 x 7 mm. Embalagem contendo rolo com 50 cm.	50	Unidade
85	OBTURADOR PROVISÓRIO CAVITEC: Obturador provisório normal, composto por óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de zinco, aromatizante e gesso ortodôntico, não contém eugenol. Embalagem contendo frasco com 35 g.	20	Unidade
86	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY: Lubrificante spray com adaptador para aplicação em turbina de alta e baixa rotação odontológica, óleo composto por mineral, solventes hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano como propelente. Embalagem contendo frasco com 200 ml /140 g. Padrão KAVO ou Superior.	30	Unidade
87	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Líquido para desinfecção de canal radicular. Frasco com 20ml.	4	Unidade
88	PASTA DE POLIMENTO: Pasta para polimento de resinas compostas, a base de oxido de alumínio com granulação extra-fina. Embalagem com 1 unidade.	20	Unidade
89	PASTA PROFILÁTICA: Pasta profilática que contém flúor, contém abrasivos adequadamente dosados e aroma artificial de tutti frutti ou menta. Embalagem contendo 01 bisnaga com 90 g.	50	Unidade
90	PEÇA RETA KAVO 500: Peça reta para uso em motor de encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração mpor condução interna, refrigeração externa, esterilizavel a ate 135°C, mínimo 5.000 e máximo 20.000 rpm. Sistema de fixação de broca por giro de anel. Transmissão 1:1. Embalagem com 1 unidade	2	Unidade
91	PEDRA POMES EM PÓ: Pedra pomes em pó extra fino. Embalagem com 100g.	2	Unidade
92	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: Agulha para aspiração endodôntica, totalmente autoclavavel, produzida em liga metálica cromada. Diâmetro 2mm. Embalagem com 1 Unidade	15	Unidade
93	PONTA DIAMANTADA FG 1011: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
94	PONTA DIAMANTADA FG 1012: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
95	PONTA DIAMANTADA FG 1014: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	30	Caixa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

96	PONTA DIAMANTADA FG 1016: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
97	PONTA DIAMANTADA FG 1034: Haste Curta. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
98	PONTA DIAMANTADA FG 1035: Haste Curta. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
99	PONTA DIAMANTADA FG 1047: Haste Curta. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
100	PONTA DIAMANTADA FG 1090: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	20	Caixa
101	PONTA DIAMANTADA FG 2137: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	10	Caixa
102	PONTA DIAMANTADA FG 3080: Haste Curta. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
103	PONTA DIAMANTADA FG 3083: Haste Curta. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
104	PONTA DIAMANTADA FG 3215: Haste Curta. Embalagem com 10 unidades.	10	Caixa
105	PONTA DIAMANTADA HL FG 1011: Haste Longa. Embalagem com 10 unidades.	6	Caixa
106	PONTA DIAMANTADA HL FG 1012: Haste Longa. Embalagem com 10 unidades.	6	Caixa
107	PONTA DIAMANTADA HL FG 1014: Haste Longa. Embalagem com 10 unidades.	6	Caixa
108	PONTAS DE POLIMENTO PARA ACRILICO: Pontas motadas para peça reta de mão em borracha siliconizada para polimento em acrílico. Em três granulações Grossa, media e fina (Cinza, verde e amarelo), forma ogival. Embalagem em Kit com 3 unidades	6	Kit
109	PORTA AMÁLGAMA: Porta amálgama de plástico, autoclavável. Embalagem 1 unidade.	6	Unidade
110	POTE TIPO DAPPEN VIDRO: Pote odontológico de formato cilíndrico com duas cavidades tipo dappen. Embalagem com 01 unidade	10	Unidade
111	REMOVEDOR DE USO ODONTOLÓGICO EUCALIPTOL: Solvente de guta percha, em frasco com 10ml.	4	Unidade
112	RESINA COMPOSTA A1: Resina composta universal microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A1 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	30	Unidade
113	RESINA COMPOSTA A2: Resina composta universal microhíbrida com nanopartículas, Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A2 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	50	Unidade
114	RESINA COMPOSTA A3: Resina composta universal microhíbrida com nanopartículas, Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A3 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	100	Unidade
115	RESINA COMPOSTA A3,5: Resina composta universal microhíbrida com nanopartículas Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A3,5 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	30	Unidade
116	RESINA COMPOSTA A4: Resina composta universal microhíbrida com nanopartículas, Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A4 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	20	Unidade



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

117	RESINA TIPO FLOW A2: Resina fluida com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Seringa com 2g. cor: A2	6	Unidade
118	SELANTE RESINOSO: Selante fósulas e fissuras fotopolimerizável - matizado, composto por Bis-GMA, UDMA, HDDMA, fluoreto de sódio, fluoreto de cálcio, BHT, canforaquinona, co-iniciadores e dióxido de silício coloidal. Embalagem contendo 05 seringas de 02 g com ponta aplicadora, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto.	6	Unidade
119	SERRA MICROCUT MANUAL: Tira de serra em aço inox serrilhada, utilizada para remoção de excessos ou separação dental. Tira com 150mm de comprimento e 6mm. Embalagem com 1 unidade. Marca Indicada: TDV	40	Unidade
120	SOLUÇÃO DE MILTON: Solução a base de hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1L.	10	Unidade
121	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA HEMOSTOP: Solução hemostática tópica composto por cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. Embalagem contendo frasco com 10 ml.	4	Unidade
122	SUGADOR DESCARTÁVEL: Sugador fabricado em plástico atóxico, com ponta colada. Com finalidade de aspirar secreções intraorais. Embalado em plástico atóxico, pacote com 40 unidades (EURONDA)	400	Pacote
123	TESTE DE VITALIDADE PULPAR: Solução para teste de vitalidade pulpar a base de água, odor mentolado, atingindo temperatura de -50°C. Embalagem 200ml.	6	Unidade
124	TIRAS DE LIXA EM AÇO SEPTODONT TDV: Tiras de lixa em aço inoxidável e óxido de alumínio com 4mm de largura. Indicada para remoção de excessos de restaurações. Grãos de óxido de alumínio depositados por eletrodeposição onde os grãos não se soltam da tira metálica. Embalagem com 12 unidades. Marca indicada: TDV	20	Pacote
125	TIRAS DE LIXA SOF-LEX 3M ESPE: Tiras de lixa para acabamento e polimento de superfícies proximais de restaurações em resina composta e ionômero de vidro. Abrasivo a base de óxido de alumínio com costado em poliéster com granulação grossa (Cinca) e média (Branca). Cada tira possui centro neutro sem abrasivo para facilitar a inserção nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 unidades. Marca indicada: 3M ESPE	5	Caixa
126	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE: Filme de poliéster transparente 10X120x0,05mm. Embalagem com 50 unidades.	20	Pacote
127	TRICRESOL FORMALINA: Líquido para desinfecção de canais radiculares. Frascos 10 ml	6	Unidade
128	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 506C: Turbina odontológica de alta rotação, balanceada livre de vibração. Rolamentos cerâmicos, rotores balanceados para baixo ruído e vibração certificadas pelo INMETRO, esterilizável até 135°C, com garantia por até 1000 ciclos de esterilização. Com spray único ou triplo. Borden com conexão de 2 orifícios, Coupling Borden, velocidade máxima de 380.000 rpm. Retenção de broca com botão de pressão (push button). Embalagem com 1 unidade.	3	Unidade
129	VASELINA SOLIDA: Massa semi-sólida de coloração branca - uso farmacêutico. Fraco com 90g.	2	Unidade

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

- 2.1 Na entrega, os itens devem ter vigente, no mínimo, 70% do prazo de validade original.
- 2.2 Os itens deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, de primeira qualidade de fabricação e não serão aceitos itens de procedência duvidosa ou marca diferente da proposta.
- 2.3 Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de São José do Ouro

Pregão Eletrônico nº 17/2025

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado],

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto.
- b) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) não está impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- e) que atende aos requisitos e exigências constantes no Art. 63 da Lei 14.133/2021.
- f) para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) Não se enquadra na hipótese do parágrafo 10º do arti. 3º da LC 123/06. (observação: usar este parágrafo APENAS no caso de ME/EPP com início de atividade no ano-calendário corrente).

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura - Nome completo
Cargo do Representante Legal